

LEI Nº 20, DE 16 DE SETEMBRO DE 1964.

REVOGA A LEI Nº 4/63, DE 7 DE MAIO DE 1963.

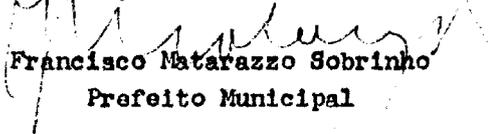
O Senhor Francisco Matarazzo Sobrinho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

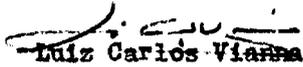
Art. 1º * Fica revogada a Lei número 4/63, de 7 de Maio de 1963.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 16 de setembro de 1964.


Francisco Matarazzo Sobrinho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 1964.


Luiz Carlos Vianna
= Chefe de Seção =